



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1072/2008

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO
VICE-PREFEITO PARA O QUADRIÊNIO 2009
A 2012

O Povo de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o quadriênio 2009 a 2012 serão pagos mensalmente a partir de janeiro de 2009, fixados os seguintes valores:

I – Para Prefeito Municipal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Para Vice-Prefeito Municipal: R\$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais);

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos nos meses de janeiro e atualizados pelo INPC acumulado a cada 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 12 de junho de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egidio Silva
Diretora de Administração